



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

## TÍTULO DE EMISSÕES PARA O AR

**TEAR/2024/10**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho, relativo ao Regime de Emissões para o Ar (REAR) para instalações abrangidas, é concedido o título:

<b>TITULAR</b>	UNILEITE, UCRL.
<b>NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL</b>	512 008 752
<b>INSTALAÇÃO</b>	UNILEITE, UCRL.
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	Largo das Arribanas, Arrifes
<b>CAE PRINCIPAL</b>	10510 - Indústrias do Leite e Derivados
<b>CAE SECUNDÁRIO</b>	11072 - Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas
<b>CAPACIDADE INSTALADA (MWt)</b>	12,525 MWt

O presente título tem efeitos a 01/01/2024.

Horta, 23 de janeiro de 2024

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Ana Cristina Pereira Rodrigues

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação aplicável.*

*O Título de Emissões para o Ar deve ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.*



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

## A1 INSTALAÇÕES MÉDIAS DE COMBUSTÃO (MIC)

### A1.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES FIXAS DE EMISSÃO DE POLUENTES PARA O AR (CHAMINÉ)

Quadro QA1: Identificação dos pontos de emissão pontuais

Fonte Fixa	Tipo de Instalação	Data de início de funcionamento	Marca/ Modelo/Motor	Potência Térmica (MWt)	Ano de instalação da fonte	Combustível		Capacidade média de utilização	Horas de Funcionamento previstas (2024)
						Tipo	Porcentagem		
FF1	Geradores de Vapor	1998	LG/LG100	3	2000	Eco-oil	100%	4000	1500
FF2		1989		3	2000			4000	1500
FF3		2011	Babcock Wanson/BDW-100	6,5	2012			10000	6500
FF4	Gerador de ar quente	2020	100	0,025	2019			872 KW	3000
FF5	Secador	2020	Tecoma	-	2019	-	-	-	3000



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

**Quadro QA2: Condições de monitorização associadas às fontes pontuais da MIC**

Poluente	VLE <sup>(1)</sup> (mg/m <sup>3</sup> N)	Frequência de Monitorização				
		FF1	FF2	FF3	FF4	FF5
Partículas (PTS)	150	P	P	P	T	P
Monóxido de carbono (CO)	500	T	T	T	P	-
Dióxido de enxofre (SO <sub>2</sub> )	1700	P	P	P	P	-
Óxidos de azoto (NOx)	750	P	P	P	P	-
Sulfureto de Hidrogénio (H <sub>2</sub> S)	5	T	T	T	P	-
Compostos Orgânicos Voláteis (COV)	FF1 - FF2 e FF4 - FF5	T	T	-	P	P
	FF3	-	-	T	-	-
Níquel	1	T	T	T	P	-
Vanádio	5	T	T	T	P	-

P – Monitorização Pontual, duas vezes em cada ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições;

T – Monitorização trienal - uma vez de três em três anos;

<sup>(1)</sup> Segundo o anexo VI da Portaria nº 95/2016, de 9 de setembro, para um teor de 8% de O<sub>2</sub> de gás seco nos efluentes gasosos.